# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## PORTARIA Nº 21/2.014

## "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

**Considerando** o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Considerando** que as servidoras municipais, no exercício de suas funções, trabalham em locais que dão direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

**Resolve:**

**Art. 1º.** – Fica concedido o Adicional de Insalubridade às seguintes servidoras:

| NOME | CARGO | PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO | SITUAÇÃO FUNCIONAL | DATA |
|---|---|---|---|---|
| Juliene Andrade Álvares | Recepcionista | 20% | Efetiva | 01/02/2014 |
| Juliana Ferreira Barbosa | Recepcionista | 20% | Efetiva | 01/02/2014 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2014.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze. (17/02/2014)

**Armando Greco Filho**
**Prefeito Municipal**